

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA 102**

PORTARIA Nº 102/2021- IPASET, 23 DE AGOSTO DE 2021.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO
BENEFICIÁRIO (FILHO) HUDSON DA
COSTA MAZZA COM FULCRO NO
ART. 40, §7º, I E II DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, COM REDAÇÃO EC Nº
41/2003.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, IPASET, no uso das atribuições no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, §7, inciso II, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 52 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e,

Considerando o processo Administrativo de Benefício 2021.07.13597P, bem como, o Parecer Jurídico nº 55/2021-IPASET, emitido pela Procuradoria Autárquica do IPASET.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** ao beneficiário **HUDSON DA COSTA MAZZA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 14/08/2005, portador da RG nº 8973510 1ª Via PC/PA e do CPF nº 064.181.922-65, na qualidade de filho**, em decorrência do falecimento no dia 27/05/2021, da servidora (SEGURADA), **CLAUDEANE NAZARÉ LIMA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 426.621.682-34, e RG sob o nº 2355577 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 1.900.289.740-3, matrícula funcional nº 3413, ocupante de cargo de provimento efetivo de administradora escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, juntado aos autos certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA com nº 068551 01 55 2021 4 00025 020 0011239 70, com fundamento no Art. 40, § 7º I e II C.F/88 com redação, da EC nº 41/03, c/c art. 63 caput e Art. 64, I da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013 e art. 64 inciso I, alínea da lei Municipal 9.757/2013 com proventos integrais, com vigência a partir da data do óbito, conforme consta no processo, conforme consta no processo nº 2021.07.13597P.

Art. 2º - Estabelecer o valor do pagamento da pensão por morte ao beneficiário no importe de R\$ 5.720,45 (cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculos dos autos nº 2021.07.14631P, que será pago mensalmente pelo IPASET.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de maio de 2021, a contar da data do óbito, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

.....
ANTONIO SILVA
Superintendente - IPASET
Portaria nº 387/2021-GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:E70B1174